



EDITAL Nº 787/2021

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA EM MATÉRIAS ESPECÍFICAS REFERENTES À GESTÃO E DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Despacho nº 62-A/2021, exarado em 9 de novembro de 2021, de subdelegação de competências delegadas na Srª Vereadora Marina Estevão Tiago, no Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, que se transcreve:

"No uso das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal por via do despacho proferido em 19 de outubro do ano em curso, sob o nº 3-A/2021, com a fundamentação de facto e de direito aí aduzida, no exercício da faculdade subdelegatória expressamente autorizada pelo delegante nos termos constantes do referido despacho e considerando o preceituado no artigo 16º, nºs 1, 3 e 4, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações legais subsequentes e na redação vigente, a qual adapta à Administração Local a Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações legislativas posteriores e na redação atual, que aprova e consagra o Estatuto dos Dirigentes da Administração Central, Regional e Local do Estado, subdelego no Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Recursos Humanos, Licenciado Paulo Luís da Piedade Alenquer, o exercício das competências previamente delegadas abaixo enunciadas e descritas, com os correspondentes e inerentes poderes funcionais, expressamente previstas no artigo 38º, números 2 e 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas posteriores e na redação em vigor:

- 1- A competência para praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, a que se refere à alínea i) do nº 2 do mencionado artigo 38º;



- 2- A competência para praticar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, com exceção e expressa exclusão dos que dizem respeito a acidentes em serviço e a acidentes de trabalho, a que se reporta a alínea j) do n.º 2 do indicado artigo 38º;
- 3- A competência para assinar notas biográficas dos candidatos a admitir em processos de recrutamento e contratação, nos termos e com fundamento na alínea m) do n.º 3 do acima identificado artigo 38º;

Em consequência do presente despacho de subdelegação de competências, fica o Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos, Licenciado Paulo Luís da Piedade Alenquer, onerado no dever de me informar detalhadamente sobre o exercício das competências ora **subdelegadas** mediante o presente despacho.

Proceda-se à publicação do presente despacho, em conformidade com o preceituado no artigo 56º, números 1 e 2, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e bem assim no artigo 47º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo.

Proceda-se igualmente à divulgação do despacho em apreço pelos vários serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos moldes e termos usuais e habituais."

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 15 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Fernando Paulo Ferreira